



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.86.2015**

**TIPO: MAIOR OFERTA (ART. 45, IV, LEI 8.666/93)**

**OBJETO: Alienação de imóveis junto ao Cemitério Municipal, visando o uso através de túmulos, capelas e/ou jazigos.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 01/2015**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS – Sr. FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **10 horas do dia 05 do mês de novembro do ano de 2015**, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Cacequi, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade de receber propostas para a alienação de imóveis junto ao Cemitério do Município.

**1. OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação a alienação de imóveis junto ao Cemitério Municipal, visando o uso através de túmulos, capelas e/ou jazigos.

São 117 (cento e dezessete) terrenos considerados aptos a serem alienados. Os terrenos foram avaliados pelo setor de engenharia, tendo como preços mínimos a variação de R\$ 1.000,00 a 1.300,00 os lotes, podendo os interessados dirigirem-se a Secretaria de Administração ou no Escritório do Cemitério Público, a fim de tomarem conhecimento das localizações dos aludidos lotes.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

Poderão participar as pessoas físicas que apresentarem os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital.

Será permitida a comercialização de no máximo dois lotes por CPF.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**

### **Estado do Rio Grande do Sul**

---

Os interessados poderão dirigir-se a Secretaria de Administração ou no Escritório do Cemitério Público, a fim de tomarem conhecimento das localizações dos aludidos lotes.

### **3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS**

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em um envelope fechado e identificado Processo, nome do interessado, número do CPF, número da Quadra e Lote de interesse, como sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE CACEQUI/RS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 01/2015**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**  
**CPF**  
**NÚMERO DA QUADRA**  
**NÚMERO DO LOTE**

**3.1.** Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope:

3.1.1- cópia do documento de identidade;

3.1.2- cópia do CPF;

3.1.3- comprovante de endereço;

3.1.4 - proposta preenchida de forma legível, de preferência digitado, sem rasuras, sem emendas ou entrelinhas, assinada, mencionando o preço ofertado para compra, conforme Anexo II.

### **4. DO JULGAMENTO**

**4.1** Esta licitação é do tipo *maior oferta* e o julgamento será realizado pela Comissão, levando em consideração o maior preço ofertado por lote.

**4.2** Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

**4.3** Em caso de empate entre duas ou mais proposta, será utilizada primeiramente o critério de vantajosidade da proposta para a Administração, permanecendo ainda empate, será



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**

### **Estado do Rio Grande do Sul**

---

utilizado o critério de desempate, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

#### **5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

**5.1** Somente serão aceitas as propostas cuja oferta seja igual ou superior aos valores constantes no Anexo I, conforme lote, que deverá ser recolhido aos cofres públicos em até 3 (três) parcelas, sendo que a primeira deverá ser paga no ato e as demais 30 e 60 dias.

**5.2** Só será comercializado 2 lotes por CPF.

#### **6. DOS RECURSOS**

Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

#### **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1** O pagamento poderá ser efetuado em até 3 (três) parcelas, sendo a primeira paga no ato, diretamente na tesouraria do Município, e as demais em 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias.

**7.2** Na falta de pagamento de qualquer parcela devida, o Município poderá desfazer o negócio.

#### **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

**8.2** Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

**8.3** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

**8.4** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

**8.5** Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei n.º 8.666/93.

**8.6** Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

- ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS LOTES E VALORES;
- ANEXO II- MODELO DA PROPOSTA;
- ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

Informações serão prestadas aos interessados no horário da 09 às 15 hs, na Prefeitura Municipal de Cacequi, no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Bento Gonçalves, n.º 363, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos ou pelo fone/fax n.º (55) 3254-1025.

Cacequi-RS, 10 de Setembro de 2015.

**FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

Este edital se encontra examinado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município. Em \_\_\_/\_\_\_/2015.

\_\_\_\_\_  
Procurador (a) Jurídico (a)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

**ANEXO I**

**TABELA DESCRIÇÕES DOS LOTES E VALORES**

<b>ORDEM</b>	<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>VALOR AVALIAÇÃO</b>
1	1	4	R\$ 1.000,00
2	1	5	R\$ 1.000,00
3	1	8	R\$ 1.000,00
4	1	10	R\$ 1.000,00
5	1	12	R\$ 1.000,00
6	1	13	R\$ 1.000,00
7	2	7	R\$ 1.000,00
8	2	11	R\$ 1.000,00
9	4	16	R\$ 1.000,00
10	4	17	R\$ 1.000,00
11	6	3	R\$ 1.300,00
12	6	11	R\$ 1.000,00
13	6	20	R\$ 1.000,00
14	6	32	R\$ 1.000,00
15	9	12	R\$ 1.000,00
16	9	14	R\$ 1.000,00
17	9	23	R\$ 1.000,00
18	9	24	R\$ 1.000,00
19	10	11	R\$ 1.000,00
20	10	12	R\$ 1.000,00
21	10	18	R\$ 1.000,00
22	10	21	R\$ 1.000,00
23	11	20	R\$ 1.000,00
24	12	10	R\$ 1.000,00
25	13	6	R\$ 1.000,00
26	13	22	R\$ 1.000,00
27	14	3	R\$ 1.300,00
28	14	4	R\$ 1.300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

29	14	16	R\$	1.000,00
30	16	16	R\$	1.000,00
31	17	13	R\$	1.000,00
32	18	23	R\$	1.000,00
33	19	22	R\$	1.000,00
34	20	4	R\$	1.000,00
35	20	33	R\$	1.000,00
36	20	34	R\$	1.000,00
37	21	8	R\$	1.000,00
38	21	12	R\$	1.000,00
39	21	14	R\$	1.000,00
40	21	15	R\$	1.000,00
41	21	29	R\$	1.000,00
42	21	35	R\$	1.000,00
43	21	40	R\$	1.000,00
44	21	66	R\$	1.000,00
45	22	8	R\$	1.000,00
46	22	9	R\$	1.000,00
47	22	10	R\$	1.000,00
48	22	11	R\$	1.000,00
49	22	19	R\$	1.000,00
50	22	20	R\$	1.000,00
51	22	21	R\$	1.000,00
52	22	27	R\$	1.000,00
53	22	29	R\$	1.000,00
54	22	31	R\$	1.000,00
55	22	32	R\$	1.000,00
56	22	51	R\$	1.000,00
57	22	53	R\$	1.000,00
58	22	57	R\$	1.000,00
59	23	3	R\$	1.000,00
60	23	4	R\$	1.300,00
61	23	16	R\$	1.000,00
62	23	20	R\$	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

63	23	26	R\$	1.000,00
64	23	31	R\$	1.000,00
65	24	16	R\$	1.000,00
66	24	17	R\$	1.000,00
67	24	25	R\$	1.000,00
68	24	26	R\$	1.000,00
69	25	6	R\$	1.000,00
70	25	11	R\$	1.000,00
71	25	22	R\$	1.000,00
72	25	25	R\$	1.000,00
73	26	29	R\$	1.000,00
74	26	32	R\$	1.000,00
75	26	33	R\$	1.000,00
76	27	22	R\$	1.000,00
77	27	27	R\$	1.000,00
78	27	29	R\$	1.000,00
79	27	31	R\$	1.000,00
80	27	34	R\$	1.000,00
81	28	2	R\$	1.300,00
82	28	3	R\$	1.300,00
83	28	9	R\$	1.000,00
84	28	11	R\$	1.000,00
85	28	20	R\$	1.000,00
86	28	24	R\$	1.000,00
87	28	25	R\$	1.000,00
88	29	4	R\$	1.000,00
89	29	6	R\$	1.000,00
90	29	14	R\$	1.000,00
91	29	27	R\$	1.000,00
92	29	28	R\$	1.000,00
93	29	32	R\$	1.000,00
94	30	17	R\$	1.000,00
95	30	19	R\$	1.000,00
96	30	20	R\$	1.000,00
97	30	25	R\$	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

98	30	29	R\$	1.000,00
99	31	5	R\$	1.000,00
100	31	22	R\$	1.000,00
101	31	25	R\$	1.000,00
102	31	31	R\$	1.000,00
103	32	26	R\$	1.000,00
104	32	33	R\$	1.000,00
105	32	34	R\$	1.000,00
106	32	36	R\$	1.000,00
107	33	10	R\$	1.000,00
108	34	7	R\$	1.000,00
109	36	9	R\$	1.000,00
110	38	4	R\$	1.000,00
111	39	16	R\$	1.000,00
112	40	29	R\$	1.000,00
113	48	14	R\$	1.000,00
114	49	11	R\$	1.000,00
115	51	10	R\$	1.000,00
116	60	17	R\$	1.000,00
117	60	19	R\$	1.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

**ANEXO II**

**MODELO DA PROPOSTA**

**PROPOSTA PARA COMPRA DE IMÓVEL NO CEMITÉRIO MUNICIPAL**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2015**

**PROCESSO 30.86.2015**

**1- LOTE PRETENDIDO**

<b>Nº LOTE</b>	<b>Nº QUADRA</b>

**2- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

<b>NOME COMPLETO:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>CIDADE:</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>	<b>TELEFONE PARA CONTATO:</b>

**3- PROPOSTA**

<b>VALOR DO LOTE:</b>
<b>R\$</b>
<b>NÚMERO DE PARCELAS:</b>

**DATA, 2015**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**  
**Nº CPF**



**ANEXO III**

**MINUTA DE CONTRATO**

Contrato de alienação de bem imóvel municipal, constante de lote no cemitério municipal que, entre si, fazem o **MUNICÍPIO DE CACEQUI** e o Sr. .... conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3.714/2015.

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de....., nas dependências da Prefeitura Municipal, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 363, nesta cidade, entre as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CACEQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88604897/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO**, (qualificação) denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, o(a) \_\_\_\_, inscrita do CPF sob nº \_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_, nº \_\_\_\_, Sr.(a) \_\_\_\_, denominado de **COMPRADOR**, tendo em vista a licitação processo administrativo n.º 30.86.2015 realizada na modalidade de concorrência pública n.º 01/2015, com fundamento na legislação pertinente, celebrou-se o presente **CONTRATO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL, constante de lote JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL**, o qual se rege pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto deste contrato a outorga, pelo **MUNICÍPIO** ao **COMPRADOR** antes qualificado de imóvel constante do lote n.º ..... localizado na quadra ..... junto ao cemitério municipal, em virtude de ter sido vencedora sua proposta no referido processo licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

A alienação do referido lote descrito na cláusula anterior ficou fixado no valor de R\$..... em conformidade com a proposta vencedora.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:**

O adquirente vencedor terá opção de pagamento à vista ou até no máximo de 03 (três) parcelas iguais e consecutivas, sendo a primeira no ato da assinatura do presente instrumento e as demais no prazo de 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias.



**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

- a) Uma vez integralizado o valor da alienação por parte do comprador, o mesmo passará a qualidade de proprietário do referido lote;
- b) Caso o comprador pretender futuramente transacionar dito imóvel, primeiramente deverá solicitar a competente autorização do município;
- c) A aquisição do lote já descrito anteriormente por parte do adquirente lhe dará a condição *ad perpetum* para a família;

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR:**

- a) O comprador se responsabiliza pelo recolhimento da taxa de conservação e limpeza previsto no Código Tributário Municipal (CTM).
- b) sujeitar-se à fiscalização do *MUNICÍPIO*;
- c) zelar pela manutenção e conservação do bem adquirido;
- d) manter procedimentos que impeçam a poluição e/ou a degradação do meio-ambiente;
- e) toda e qualquer benfeitoria realizada pelo comprador do lote adquirido deverá ser autorizada pelo Município e somente após o pagamento integral, ou seja, última parcela.

**CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO DO CONTRATO:**

- a) *o presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, no caso de descumprimento pela outra das obrigações aqui estabelecidas;*
- b) o *MUNICÍPIO* poderá rescindir o contrato nos casos:  
- abandono do lote e suas benfeitorias, devidamente comprovado, ou falta de pagamento das parcelas, o imóvel retornará ao Município sem qualquer ressarcimento ao adquirente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

A fiscalização do cumprimento do contrato será: cobranças pela Secretaria da Fazenda; vigilância sanitária pela Secretaria da Saúde; e pela Secretaria de Administração do Município.

**CLÁUSULA OITAVA - FORO:**

Eventuais litígios, resultantes da aplicação das disposições deste contrato, serão dirimidos perante o Foro da Comarca de Cacequi-RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

---

E, por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento, em seis vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas presenciais abaixo nominadas.

Cacequi-RS, de de 2015.

---

**MUNICÍPIO DE CACEQUI**  
**FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

---

**ADQUIRENTE**

**TESTEMUNHAS:**

**1.** \_\_\_\_\_  
**NOME/CPF Nº**

**2.** \_\_\_\_\_  
**NOME/CPF Nº**